
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.191/PMC/2023

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA
DOS PESCADORES DE CACOAL - ASDEC.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública no município de Cacoal, a Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal, inscrita no CNPJ n. 09.063.753/0001-10, localizada na Av. Afonso Pena, n. 2510 - Sala 04 Bairro Princesa Isabel, CEP 76-964-026, no município de Cacoal - RO.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC/84.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substitua os fins constantes do estatuto social ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II - altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados
dá averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEFB64EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2023. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>